



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 113/88.

DE: 20 DE DEZEMBRO DE 1.988.

Dispõe sobre reajustes nos vencimentos salariais dos servidores da Prefeitura Municipal de Juscimeira e do pessoal lotado na Rede municipal de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º- São concedidos reajustes nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Juscimeira, mediante alteração do Quadro Demonstrativo constante da Lei nº 073/87, de 20 de Maio de 1.987, anexo I e II nos percentuais aplicados a cada símbolo correspondente aos cargos públicos, tendo como base os vencimentos percebidos no mês de novembro de 1.988, passando a vigorar o anexo I da presente Lei.

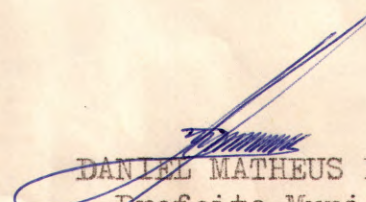
Artigo 2º- São concedidos também reajustes nos vencimentos do pessoal lotado na Rede Municipal de Ensino, mediante alteração do anexo II de mesma Lei a que se refere o artigo anterior do presente, nos percentuais aplicados a cada símbolo, passando a vigorar o anexo II da presente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a vigorar a partir de 01 de Dezembro de 1.988.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira

Em, 20 de Dezembro de 1.988.

  
DANIEL MATHEUS BARBOSA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 113/88

DE: 20 DE DEZEMBRO DE 1.988.

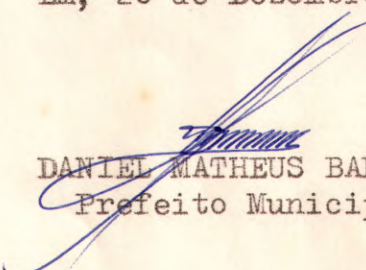
ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE REAJUSTES

SÍMBOLO	VENC. ATUAL	VENC. A VIGORAR
1 - C	247.924,00	297.508,00
2 - C	115.382,00	138.458,00
3 - C	111.138,00	133.365,00
4 - C	104.033,00	124.839,00
5 - C	99.457,00	119.348,00
6 - C	91.462,00	103.754,00
A - E	115.382,00	138.458,00
B - E	99.457,00	119.348,00
C - E	55.805,00	66.966,00
D - E	76.739,00	92.086,00
E - E	91.462,00	100.754,00
F - E	55.805,00	66.966,00
G - E	59.781,00	71.737,00
H - E	59.781,00	71.737,00
I - E	31.362,00	37.634,00
J - E	31.362,00	37.634,00
L - E	31.962,00	37.634,00
K - E	12.177,00	14.612,00

Prefeitura Municipal de Juscimeira

Em, 20 de Dezembro de 1.988.

  
DANIEL MATHEUS BARBOSA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 113/88.

DE: 20 de DEZEMBRO DE 1.988.


ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DE REAJUSTES

SÍMBOLO	VENC. ATUAL	VENC. A VIGORAR
P - E1	31.305,00	37.566,00
P - E2	61.655,00	73.998,00
P - E3	31.305,00	37.566,00
P - E4	61.655,00	73.998,00
P - E5	31.305,00	37.566,00
P - E6	61.665,00	73.998,00
P - E7	32.792,00	39.350,00
P - E8	61.665,00	73.998,00
M - E1	15.418,00	18.501,00
M - E2	30.836,00	37.003,00
M - E	15.418,00	18.501,00

Prefeitura Municipal de Juscimeira

Em, 20 de Dezembro de 1.988.

  
DANIEL MATHEUS BARBOSA  
Prefeito Municipal